



**DECRETO Nº 1399, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação os direitos sobre a propriedade de uma área de terras, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, art. 57, VII da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no processo 018938 de 12/09/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Interesse Social para fins de desapropriação, os direitos sobre a propriedade de uma área de terras de 91.870,05m<sup>2</sup> (noventa e um mil, oitocentos e setenta metros e cinco decímetros quadrados), parte de uma área maior de 145.200m<sup>2</sup> (cento e quarenta cinco e duzentos metros quadrados) com matrícula nº 23.362, Livro nº 02, devidamente registrada no Cartório de Registro de Linhares, de propriedade da Empresa Juparanã Empreendimentos LTDA ME, com as seguintes confrontações: Lagoa Juparanã, Ana Paula Marreiro Azevedo Tesolini e seu marido Adelson Tesolini, Sandra Mara Marreiro Azevedo e filhos e Mara Núbia Marreiro Azevedo Cuzzuol.

**Art. 2º.** Destina-se o bem expropriado à utilização da área como praia pública, com infraestrutura adequada para a utilização da população, visando o desenvolvimento de atividades turísticas e bem estar social, garantindo uma melhor qualidade de vida, nos termos do art. 2º, VIII da Lei 4.132/62.

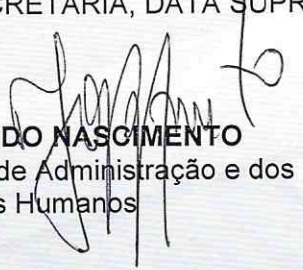
**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos